LEI Nº 2.913, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.511, DE 25 DE AGOSTO DE 1997, E Nº 317, DE 24 DE JULHO DE 1972.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.511, de 25 de agosto de 1997, que "Determina o tombamento do Morro da Capuava em Anápolis/GO e dá outras providências."

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 317, de 24 de julho de 1972, que "Autoriza o Poder Executivo a alugar o imóvel para o funcionamento de sindicato e dá outras providências".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 20 de novembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Airoza Lá Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO